



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2021-5

LICITAÇÃO Nº. 00005/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168 - TAMBIÁ - JOÃO PESSOA - PB.

CEP: 58020-680 - E-mail: cpdp@defensoria.pb.gov.br - Tel.: (083) 3221-6340.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.733.319/0001-80, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 13:30 horas do dia 02 de Maio de 2022, por meio do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de livros.

Data de abertura do recebimento das propostas: Dia 25/04/2022 a partir das 13:30 horas até às 13:30 horas do dia 02/05/2022.

Data de abertura da sessão pública: 02/05/2022. **Horário:** 13:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 02/05/2022. Horário: 14:00 - horário de Brasília.

Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de livros, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.A licitação será realizada por item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação do serviço para suprir demanda específica - Aquisição de livros - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 12:00 Às 17:00 de Segunda a Quinta-feira e das 08:30 Às 13:30 Na Sexta-feira.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

2.3.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Pelo e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br;

2.3.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Térreo - Tambiá - João Pessoa - PB; e

2.3.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro - João Franco da Costa Filho. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>; e

2.6.2.Pelo e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos

sites:

<https://www.defensoria.pb.def.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitacoes-e.com.br>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12(doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14902.03.128.5158.2165.449052.270.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

6.2.0 licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.2.0 credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.0s licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

- 10.2.0 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.0 Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.No item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.0 objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA CONTRATAÇÃO

17.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

17.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

17.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

17.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

17.2.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

17.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

17.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

17.5.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

17.6.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

17.7.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Preços registrados - revisão:

18.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

18.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

18.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.Preços contratados - reajuste:

18.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

18.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

22.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

23.9.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá - João Pessoa - PB, nos horários normais de expediente: das 12:00 Às 17:00 de Segunda a Quinta-feira e das 08:30 Às 13:30 Na Sexta-feira; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de João Pessoa, Comissão Permanente de Licitação.

João Pessoa - PB, 12 de Abril de 2022.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Interino



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de livros, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de livros - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LIVROS EDITORA JUSPODVIM				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ALIMENTOS - DIREITO, AÇÃO, EFICÁCIA E EXECUÇÃO (2020); Autora: Maria Berenice Dias	UND	4	
2	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO (2021); Atualizado com a Lei de Falências 6ª edição revista, atualizada e ampliada"	UND	1	
3	Código de Processo Civil Comentado Capa dura - Edição padrão, 24 fevereiro 2021 - Edição Português por Daniel Amorim Assumpção Neves (Autor)	UND	1	
4	Código de processo penal e lei de execução penal comentados artigo por artigo - 5ª edição (2021).	UND	1	
5	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO (2021); Contém mais de 200 Súmulas Criminais do STF e STJ comentadas Autor: Renato Brasileiro de Lima"	UND	2	
6	CRIMES CONTRA MULHERES: LEI MARIA DA PENHA, CRIMES SEXUAIS E FEMINICÍDIO (2021) 3ª edição revista, atualizada e ampliada - Autoras: Alice Bianchini, Mariana Bazzo e Silvia Chakian.	UND	2	
7	CURSO DE DIREITO CIVIL - V.6 - FAMÍLIAS (2021); Autores: Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald.	UND	1	
8	CURSO DE DIREITO CIVIL - V.7 - SUCESSÕES (2021); Autores: Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald.	UND	2	
9	Curso de Direito Civil: Família (Volume 6) Capa dura - 13 fevereiro 2021 - Edição Português por Cristiano Chaves de Farias (Autor), Nelson Rosenvald (Autor).	UND	1	
10	Curso De Direito Constitucional Positivo (2020) Capa comum - 1 janeiro 2020 Edição Português por Jose Afonso Da Silva (Autor).	UND	1	
11	Defensoria Pública, Constituição E Ciência Política - 1ª Edição (2021).	UND	1	
12	Dialogos Sobre o Cpc - 08Edição 21 Capa comum - 22 junho 2021; Edição Português por Mozart Borba (Autor).	UND	1	
13	DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO (2021); 8ª edição revista, atualizada e ampliada - Autor: Conrado Paulino da Rosa.	UND	2	
14	DIREITO PENAL - V.1 - PARTE GERAL (2020); 14ª edição revista, ampliada e atualizada	UND	1	
15	DIREITO PENAL - V.2 - PARTE ESPECIAL (2020); 4ª edição revista e atualizada Coordenador: Paulo Queiroz	UND	1	
16	Direito Penal das Minorias e dos Grupos Vulneráveis Capa comum - 25 junho 2019 - Edição Português por João Gabriel Cardoso (Autor), Mércia Cardoso de Souza (Autor), & 2 mais.	UND	1	
17	Estatuto da Criança e do Adolescente - 21Edição 21 Capa comum - 22 junho 2021 - Edição Português por Valter Kenji Ishida (Autor).	UND	1	
18	Entendimentos Criminais Do STF E STJ - 03ed/21 Capa comum - 3 abril 2021 - por Carla Carolina (autor Coelho, Pedro (autor), Dias (Autor).	UND	1	
19	EXECUÇÃO PENAL EM TABELAS (2021); Autora: Martina Correia	UND	1	
20	GESTÃO ADEQUADA DE CONFLITOS JURÍDICOS: DO DIAGNÓSTICO À ESCOLHA DO MÉTODO PARA CADA CASO CONCRETO (2019) Mediação, negociação, conciliação, arbitragem,	UND	1	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

	processo judicial, serventias extrajudiciais, orientação jurídica; Autor: Ricardo Goretti.		
21	Guarda Compartilhada Coativa: a Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes Capa comum - 30 outubro 2020; Edição Português por Conrado Paulino da Rosa (Autor).	UND	1
22	INVENTÁRIO E PARTILHA - TEORIA E PRÁTICA (2021); Visão profunda, moderna e global do direito sucessório, do inventário e da partilha 3ª edição revista, atualizada e ampliada - Autores: Conrado Paulino da Rosa e Marco Antonio Rodrigues.	UND	2
23	INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIRETA PELA DEFESA (2020); 2ª edição Revista, atualizada e ampliada; Autor: Franklyn Roger Alves Silva.	UND	1
24	LEGISLAÇÃO CRIMINAL ESPECIAL COMENTADA - VOLUME ÚNICO (2021) Em MAXIFORMATO proporcionando uma leitura mais confortável. De acordo com a Lei 14.110/2020 - Altera a definição do crime de Denunciação Caluniosa. Autor: Renato Brasileiro de Lima	UND	1
25	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO (2021) 3ª edição revista, atualizada e ampliada; Autores: Tarcisio Teixeira e Ruth Maria Guerreiro da Fonseca Armelin.	UND	1
26	LEIS PENAS ESPECIAIS COMENTADAS (2021); 40 leis comentadas por Promotores de Justiça Inclui comentários sobre promulgação dos vetos do Pacote Anticrime; Coordenadores: Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto e Renee do Ó Souza.	UND	1
27	LEIS ESPECIAIS PARA CONCURSOS - V.31 - EXECUÇÃO PENAL; 6a edição Revista, ampliada e atualizada.	UND	1
28	LEIS ESPECIAIS PARA CONCURSOS - CÓDIGOS - CÓDIGO PENAL (2020) Conteúdo conforme o PACOTE ANTICRIME 2ª edição revista, atualizada e ampliada Autor: Sandro Caldeira.	UND	1
29	LEIS ESPECIAIS PARA CONCURSOS - V.6 - RESPONSABILIDADE FISCAL (2020) 3ª edição revista, atualizada e ampliada; Autores: Marcelo Jucá Lisboa e Ricardo Damasceno de Almeida.	UND	1
30	MANUAL DA LEI DE DROGAS - TEORIA E PRÁTICA (2021); Autor: Rafael de Souza Miranda.	UND	1
31	Manual das Sucessões Capa dura - 25 janeiro 2021; Edição Português por Maria Berenice Dias (Autor).	UND	1
32	MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (2021); Conforme a Nova Lei de Licitações (14.133/21) Contém vídeos do autor com acesso via QR-Code; Autor: Matheus Carvalho.	UND	1
33	Manual de Direito Constitucional Capa comum - 17 fevereiro 2021; Edição Português por Nathalia Masson (Autor).	UND	1
34	MANUAL DE DIREITO DAS FAMÍLIAS (2021); 14ª edição revista, atualizada e ampliada.	UND	4
35	MANUAL DE DIREITO PENAL - PARTE GERAL (2021); Atualizadíssimo De acordo com a Lei 14.132/21 (Crime de Perseguição), Lei 14.133/21 (Crimes em Licitações e Contratos Administrativos), derrubada dos vetos do PACOTE ANTICRIME e a Lei 14.155/21 (Fraude Digital). Autor: Rogério Sanches Cunha.	UND	2
36	Manual de Direito Penal: Parte Especial (arts. 121 ao 361) Capa dura - 2 fevereiro 2021; Edição Português por Rogério Sanches Cunha (Autor).	UND	2
37	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOLUME ÚNICO (2021) Autor: Daniel Amorim Assumpção Neves.	UND	1
38	MANUAL DE EXECUÇÃO PENAL - TEORIA E PRÁTICA (2021); 3ª edição revista, atualizada e ampliada.	UND	3
39	MANUAL DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL - SÚMULAS, CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE, REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (2021); Organizado por disciplinas e por assunto; Autor: Renato Brasileiro de Lima.	UND	1
40	Manual de Processo Coletivo - Volume Único - 5ª Edição (2021) Capa comum - 1 janeiro 2019 Edição Português por Daniel Amorim Assumpção Neves (Autor).	UND	2
41	MANUAL DE PROCESSO PENAL (2021); Contém análise da jurisprudência dos Tribunais Superiores Coleção Manuais Dizer o Direito; Autor: Leonardo Barreto Moreira Alves.	UND	1
42	MANUAL DE PROCESSO PENAL - VOLUME ÚNICO (2021); Em MAXIFORMATO para uma leitura mais confortável Atualizado conforme a derrubada dos vetos do PACOTE ANTICRIME e a Lei 14.155/21 (Fraude Digital).	UND	1
43	Manual De Processo Penal - Volume Único - 9ª Edição (2021) Capa comum - 1 janeiro 2019 - Edição Português por Renato Brasileiro De Lima (Autor).	UND	4
44	Mediação de Conflitos - Para Iniciantes, Praticantes e Docentes - 3ª Edição (2021).	UND	1
45	NOVO MANUAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL (2021); 2ª edição revista, atualizada e ampliada; Autor: Felipe Braga Netto.	UND	1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

46	O COMPARTILHAMENTO DE COMPETÊNCIAS NO PROCESSO CIVIL: UM ESTUDO DO SISTEMA DE COMPETÊNCIAS SOB O PARADIGMA DA COOPERAÇÃO NACIONAL (2020); Autora: Maria Gabriela Campos.	UND	1
47	O DIREITO DE NÃO PRODUZIR PROVA CONTRA SI - A PROVA DESABONATÓRIA (2021) - Autor: Guilherme Athayde Porto.	UND	1
48	Penal, Processo Penal e Leis Penais Para Concursos. Autor: Marcio André, Rogério Sanches e Roberval Rocha.	UND	1
49	Posse E Usucapião - Direito Material E Direito Processual (2020) Capa comum - 1 janeiro 2019; Edição Português por José Roberto Mello Porto (Autor).	UND	1
50	POSSE E USUCAPIÃO - DIREITO MATERIAL E DIREITO PROCESSUAL (2021) - 2ª edição revista, atualizada e ampliada - Autores: José Roberto Mello Porto e Marco Aurélio Bezerra de Melo.	UND	2
51	PRINCIPAIS JULGADOS DO STF E DO STJ COMENTADOS (2021); Contém caderno de questões 5ª edição revista, atualizada e ampliada Autor: Márcio André Lopes Cavalcante.	UND	1
52	Processo Penal Didático - 4ª Edição (2021).	UND	1
53	Registros Publicos Teoria E Pratica (2021) Capa comum - 22 junho 2021 Edição Português por Luiz Guilherme Loureiro (Autor).	UND	1
54	SINOPSES PARA CONCURSOS - V.34 - JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (2021) Autores: Maurício Ferreira Cunha e Renato Pessoa Manucci.	UND	1
55	SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - TEORIA E PRÁTICA (2021); Autor: Ricardo Augusto Schmitt	UND	1
56	SÚMULAS DO STF E DO STJ ANOTADAS E ORGANIZADAS POR ASSUNTOS (2021) Atualizado até a SV 58-STF e a Súmula 642-STJ; Autor: Márcio André Lopes Cavalcante.	UND	3
57	TEORIA GERAL DO AFETO (2021); Autores: Cristiano Chaves de Farias e Conrado Paulino da Rosa	UND	1
58	USO PROFISSIONAL - EXECUÇÃO FISCAL (2021); 2ª edição revista, atualizada e ampliada; Autores: Cláudio Penedo Madureira, José Arildo Valadão e Livia Dalla Bernardina.	UND	1
59	VADE MECUM DE JURISPRUDÊNCIA - DIZER O DIREITO (2021); Atualizado até os Informativos 812 a 1002 do STF e 574 a 683 do STJ Autor: Márcio André Lopes Cavalcante.	UND	3
60	Vade Mecum de Jurisprudencia - 10Edição 21 - (Espiral) Capa comum - 1 abril 2021 - Edição Português por Marcio Andre Lopes Cavalcante (Autor).	UND	2
61	VIOLENCIA DOMÉSTICA (2021); De acordo com a nova lei de Stalking; Autores: Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto.	UND	1

2 - LIVROS EDITORA FORENSE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	A Mediação no Novo Codigo de Processo Civil - Ano: 2015.	UND	1
63	Código Civil Comentado - Doutrina e Jurisprudência Capa comum - 15 abril 2021 - Edição Português por Anderson SCHREIBER (Autor), Flávio TARTUCE (Autor), José Fernando SIMÃO (Autor), & 2 mais.	UND	1
64	Código de Processo Penal Comentado - 20ª Edição	UND	1
65	Código Penal Comentado - 21ª Edição	UND	2
66	Código Penal Comentado Capa comum - 7 abril 2021; Edição Português por Guilherme de Souza NUCCI (Autor).	UND	2
67	Comentários ao Código de Processo Civil Capa comum - 8 abril 2021 Edição Português por Luiz et al. DELLORE (Autor).	UND	1
68	Comentários à Reforma da Previdência Capa comum - 22 novembro 2019 Edição Português por João Batista et al. LAZZARI (Autor)	UND	1
69	Direito Administrativo Capa comum - 7 maio 2021; Edição Português por Maria Sylvia Zanella DI PIETRO (Autor).	UND	2
70	Direito das Famílias Capa comum - 11 dezembro 2020; Edição Português por Rodrigo da Cunha PEREIRA (Autor).	UND	1
71	Direito de Família Capa comum - 15 março 2021; Edição Português por Rolf MADALENO (Autor).	UND	1
72	Execução Penal no Brasil - Estudos e Reflexões; Guilherme de Souza Nucci.	UND	1
73	Livro Curso de Execução Penal - Nucci, Guilherme de Souza	UND	1
74	Manual de Processo Penal Capa comum - 1 março 2021; Edição Português por Guilherme de Souza NUCCI (Autor).	UND	1
75	Prática Penal para Defensoria Pública Capa comum - 26 julho 2016 Edição Português por Caio Cezar Paiva (Autor).	UND	1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

76	Princípios Institucionais da Defensoria Pública por Diogo Esteves (Autor), Franklyn Roger Alves Silva (Autor) Editora Forense; 3ª edição (13 agosto 2018).	UND	2
----	--	-----	---

3 - LIVROS EDITORA FIOCRUZ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	Políticas e sistema de saúde no Brasil Capa dura - 1 janeiro 2012 Edição Português por Lígia Giovannella (Compilador), Sarah Escorel (Compilador), & 3 mais.	UND	1
78	Saúde e democracia: História e perspectivas do SUS Capa dura - 1 janeiro 2005 - Edição Português por Nisia Trindade Lima (Compilador), Silvia Gerschman (Compilador), Flávio Coelho Edler (Compilador), & 1 mais.	UND	1

4 - LIVROS EDITORA J.H. MIZUNO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	Direito Imobiliário: Doutrina e Prática Capa comum - Edição padrão, 1 janeiro 2020 - Edição Português por Ulisses Vieira Moreira Peixoto (Autor)	UND	1
80	Improbidade Administrativa: Teoria e Prática Capa comum - Edição padrão, 19 março 2021; Edição Português por Calil Simão (Autor).	UND	2
81	Tribunal do Júri: Teoria e Prática Capa comum - 14 maio 2021; Edição Português por Walfredo Campos (Autor).	UND	1
82	Leis Penais Especiais Comentadas na Visão do STF, STJ e TSE Capa comum - Edição padrão, 30 junho 2021; Edição Português por Alex Alves do Nascimento (Autor), André Clark (Autor), Antônio Edilberto Oliveira Lima (Autor), & 17 mais.	UND	1
83	Petições Penais: Teoria e Prática Capa comum - Edição padrão, 23 março 2020 Edição Português por Ulisses Vieira Moreira Peixoto (Autor), Renee do Ó Souza (Coeditor).	UND	1

5 - LIVROS EDITORA RUMO JURÍDICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	Manual do Criminalista Aplicado na Prática - 14ª Edição (2020) - Ernesto Coutinho Júnior.	UND	2
85	MANUAL DOS RECURSOS - DOCTRINA E PRÁTICA - Osés J. Santos 1ª Edição/2021.	UND	1

6 - LIVROS EDITORA REVISTAS DOS TRIBUNAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
86	A Política Do Enquadro Capa comum - 6 junho 2021; Edição Português por Jéssica Gomes Da Mata (Autor).	UND	2
87	Código De Processo Civil Comentado 19ª Edição Capa comum - 28 agosto 2020 - Edição Português por Rosa Maria De Andrade Nery (Autor), Neslon Nery Jr. (Autor).	UND	1
88	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas - Marçal Justen Filho.	UND	1
89	Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais Capa comum - Edição padrão, 1 janeiro 2006; Edição Português por Marshall Rosenberg (Autor).	UND	1
90	Controle da prova penal - Obtenção e Admissibilidade 2021 - Revista dos Tribunais - Renato Stanzola Vieira.	UND	1
91	Crimes de Licitação e Contratações Públicas Capa comum - 2 julho 2021 - Edição Português por Juliano Breda (Autor)	UND	1
92	DIVERSIDADE SEXUAL E DIREITO HOMOFETIVO; Autora: Maria Berenice Dias.	UND	1
93	Execução Penal - 5ª Edição - Ano de publicação; 2021 - Rodrigo Duque, Estrada Roig.	UND	11
94	Habeas Corpus - No Supremo Tribunal Federal Capa comum - 1 agosto 2019 por Vinicius Vasconcellos Gustavo Pedrina, Mariana Nunes, Rafael Souza (Autor).	UND	2
95	Habeas Corpus 3ª edição - Alberto Zacharias Toron - Ano de publicação 2020.	UND	1
96	Justiça Digital Capa comum - 1 junho 2020; Edição Português por Bruno Feigelson E Isabela Ferrari Isabela Ferrari, Rafael Leite, Giovani Ravagnani (Autor)	UND	1
97	Lei Maria Da Penha Na Prática 2ª Edição Capa comum - 3 agosto 2020 - Edição Português por adriana Ramos De Mello (Autor), Livia De Meira Lima Paiva (Autor).	UND	1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

98	"Manual De Direito Do Consumidor 9º Edição Capa comum - 28 janeiro 2021 Edição Português por Claudia Lima Marques (Autor), Leonardo Roscoe Bessa (Autor), & 1 mais"	UND	1
99	Manual Do Tribunal Do Júri - 1ª Ed. Revista dos Tribunais - Rodrigo Faucz e Daniel Surdi	UND	1
100	Manual Dos Recursos Penais 4º Edição Capa comum - 3 agosto 2020 - Edição Português por Gustavo Henrique Badaró (Autor).	UND	1
101	"Novo CPC Urgente Capa comum - 13 abril 2016; Edição Português por Vários Autores (Autor) "	UND	2
102	"Plenário Do Tribunal Do Júri - 1ª Ed. Rt - Revista dos Tribunais Autor/Artista Rodrigo Faucz Pereira e Silva, Daniel Ribeiro Surdi de Avelar"	UND	5
103	Processo de Execução e Cumprimento de Sentença - Parte II - Araken de Assis e Gilberto Gomes Bruschi (2021)	UND	1
104	"Processo Penal - 8º edição - Capa comum - 1 junho 2020 Edição Português por Gustavo Henrique Badaró (Autor) "	UND	1
105	Prova E Convicção Capa comum - 13 setembro 2019 Edição Português por Sérgio Cruz Arenhart Luiz Guilherme Marinoni (Autor)	UND	1
106	Recurso Extraordinário E Recurso Especial 3º Edição Capa comum - 30 abril 2021 - Edição Português por Luiz Guilherme Marinoni (Autor), Daniel Mitidiero (Autor)	UND	2
107	Teoria Geral Dos Direitos Fundamentais 8º Edição Capa comum - 2 abril 2021 - Edição Português por dimitri Dimoulis (Autor), Leonardo Martins (Autor)	UND	2

7 - LIVROS EDITORA ACADÊMIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
108	"A chave para uma boa vida Capa comum - 1 janeiro 2017 Edição Português por Joan Garriga (Autor)"	UND	1

8 - LIVROS EDITORA ALAMEDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	"História do Movimento LGBT no Brasil Capa comum - 1 novembro 2018 Edição Português por James N. Green (Editor), Marcio Caetano (Editor), Marisa Fernandes (Editor), Renan Quinalha (Editor) "	UND	1

9 - LIVROS EDITORA APPRIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
110	Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil Capa comum - 2 outubro 2017 - Edição Português por Cleyton Feitosa (Autor)	UND	1
112	"Reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT. De Stonewall à Onu Capa comum - 1 janeiro 2014; Edição Português por Patrícia Gorisch (Autor) "	UND	1

10 - LIVROS EDITORA ATHENEU

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	"SUS - Sistema Único de Saúde: Tudo o Que Você Precisa Saber Capa comum - 20 setembro 2019; Edição Português por Jairnilson Silva Paim (Autor) "	UND	1

11 - LIVROS EDITORA ATLAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	Processo Penal Feminista Capa comum - 11 junho 2021; Edição Português por Soraia da Rosa MENDES (Autor)	UND	2
115	"Direito À Diversidade Capa comum - 23 março 2015; Edição Português por Carolina Valença Ferraz (Autor), Glauber Salomão Leite (Autor) "	UND	1
116	"Prática no Direito de Família Capa comum - 4 dezembro 2020; Edição Português por Gediel Claudino ARAUJO Jr. (Autor) "	UND	1
117	Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente Capa comum - 12 novembro 2018 - Edição Português por Gediel Claudino de Araujo Júnior (Autor)	UND	1

12 - LIVROS EDITORA ATMAN

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
---------------	----------------------	----------------	-------------------



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

118	"Ordens De Ajuda Capa comum - Edição padrão, 1 maio 2021; Edição Português por Autor Bert Hellinger (Autor) "	UND	1
-----	---	-----	---

13 - LIVROS EDITORA AUTÊNTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
119	Políticas de educação, gênero e diversidade sexual: Breve história de lutas, danos e resistências Capa comum - 11 setembro 2018	UND	1

14 - LIVROS EDITORA AUTONOMIA LITERÁRIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	"Revolução Africana: uma Antologia do Pensamento Marxista Capa comum - 1 janeiro 2019; Edição Português por Kwame Nkrumah Frantz Fanon (Autor), Jones Manoel (Editor, Prefácio), Gabriel Landi (Editor, Tradutor), & 7 mais"	UND	1

15 - LIVROS EDITORA BERTRAND BRASIL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
121	Estarão As Prisões Obsoletas? - DAVIS, ANGELA.	UND	1

16 - LIVROS EDITORA BLIMUNDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
122	Criminologia feminista no Brasil Capa comum - 19 agosto 2020; por Michelle Karen Santos (Autor)	UND	1

17 - LIVROS EDITORA BOITEMPO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
123	"Gênero e desigualdades: Limites da democracia no Brasil Capa comum - 20 fevereiro 2018; Edição Português por Flávia Biroli (Autor) "	UND	1

18 - LIVROS EDITORA CASA DO DIREITO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
124	Manual Jurídico Feminista Capa comum - Edição padrão, 29 março 2019 - Edição Português por Carolina Valença Ferraz (Autor, Editor), Anielle Franco (Contribuinte)	UND	1

19 - LIVROS EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
125	Justiça: O que é fazer a coisa certa Capa comum - 13 setembro 2011 - Edição Português por Michael J. Sandel (Autor), Maria Alice Máximo (Tradutor)	UND	1

20 - LIVROS EDITORA COMPANHIA DE BOLSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
126	"O julgamento de Sócrates Capa comum - 1 setembro 2005 Edição Português por I. F. Stone (Autor), Paulo Henriques Britto (Tradutor) "	UND	1

21 - LIVROS EDITORA CONTRACORRENTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
127	Teoria Crítica da Raça: uma Introdução Capa comum - 28 junho 2021 - Edição Português por Richard Delgado (Autor), Jean Stefancic (Autor), Diógenes Moura Breda (Tradutor), Angela Harris (Prefácio), & 1 mais	UND	1
128	Tratado de direito ANTIDISCRIMINATÓRIO - Adilson José Moreira	UND	1

22 - LIVROS EDITORA CRITICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
129	"O Nascimento da Criminologia Crítica Capa comum - 5 abril 2020; por Eugenio Raúl Zaffaroni (Autor), Augusto Jobim Do Amaral (Tradutor), Eduardo Baldissera Carvalho Salles (Tradutor) "	UND	1

23 - LIVROS EDITORA CRV



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
130	DESAFIOS TEÓRICOS À EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDITORA CRV - Autores: Luana Adriano Araújo	UND	1

24 - LIVROS EDITORA CULTRIX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
131	Constelações Familiares: O Reconhecimento Ordens Do Capa comum - 5 abril 2001 - Edição Português por Bert Hellinger (Autor), Gabriele T. Hovel (Autor)	UND	1

25 - LIVROS EDITORA DASH

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
132	"Fundamentos e Práticas Transformativas em Mediação de Conflitos Capa comum - 1 junho 2019; por Lourdes Farias Alves (Autor)"	UND	1
133	"Caixa de ferramentas em mediação: Aportes práticos e teóricos Capa comum - 1 junho 2016; Edição Português por Tania Almeida (Autor)"	UND	1

26 - LIVROS EDITORA DEL REY

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
134	"Acesso a Ordem Jurídica Justa Capa comum - 31 dezembro 1969; Edição Português por Kazuo Watanabe (Autor)"	UND	1

27 - LIVROS EDITORA DEVIRES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
135	DIVERSIDADE SEXUAL, ETNICO-RACIAL E DE GÊNERO TEMAS EMERGENTES - BRUNA ANDRADE IRINEU	UND	1

28 - LIVROS EDITORA D'PLACIDO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
136	"Defensoria Pública e a tutela estratégica dos coletivamente vulnerabilizados - [ORGS] Lucas Diz Simões, Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, Diego Escobar Francisquini.	UND	1
137	"Direito Penal Parte Geral: Lições fundamentais 6ª edição 2021 Capa comum - 1 janeiro 2021; Edição Português por João Paulo Orsini Martinelli e Leonardo Schmitti d (Autor)"	UND	1
138	Conflito Entre Ressocialização e o Princípio da Legalidade Penal Capa comum - 25 agosto 2020 - por Luis Carlos Valois (Autor) - Luís Carlos Valois	UND	2
139	Resistir para re-existir: criminologia (d)e resistência e a (necro)política brasileira de drogas - Volume 6 - 2019 - Autor Flávio Bortolozzi Junior - Editora Editora D'Plácido	UND	1

29 - LIVROS EDITORA FOCO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
140	A TUTELA JURÍDICA DA PESSOA IDOSA : 15 ANOS DO ESTATUTO DO IDOSO - 1ª ED - 2020 Capa comum - 1 dezembro 2019 Edição Português por Fabiana Rodrigues Barletta (Coeditor, Autor), Vitor Almeida (Coeditor, Autor), & 28 mais"	UND	1
141	TECNOLOGIA E JUSTIÇA MULTIPORTAS - 1ª ED - 2021 Capa comum - 25 janeiro 2021 - Edição Português por Luiz Fux (Compilador), Trícia Navarro Xavier Cabral (Compilador), Abhner Youssif Mota Arabi (Autor), & 58 mais	UND	1

30 - LIVROS EDITORA IDEIAS & LETRAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
142	Modos de produção no Brasil: Escravidão e forma jurídica Capa comum - 17 setembro 2018 - Edição Português por Jonathan Erkert (Auto)	UND	1

31 - LIVROS EDITORA IMPETUS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
143	"Código Penal Comentado Capa comum - 2 abril 2020; Edição Português por Rogério Greco (Autor)"	UND	1
144	"Petições E Prática Cível Capa comum - 11 fevereiro 2021; Edição Português por Guilherme Hartmann (Autor), Rodolfo hartmann (Autor)"	UND	1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

32 - LIVROS EDITORA JANDAÍRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
145	Encarceramento em Massa Capa comum - Edição padrão, 30 abril 2019 - Edição Português por Juliana Borges (Autor)	UND	1
146	Comentários críticos à Constituição da República Federativa do Brasil Capa comum - 27 abril 2021; Edição Português por Tardelli Brenno (Compilador), Gabriela Barretto de Sá (Compilador), Rafael Valim (Compilador), Maira Zapater (Compilador), & 1 mais	UND	2
147	"Ó pa i, Prezada Capa comum - Edição padrão, 20 janeiro 2020 Edição Português por Carla Akotirene (Autor)"	UND	1

33 - LIVROS EDITORA PROCESSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
148	"Direito das Pessoas com Deficiência Psíquica e Intelectual nas Relações Privadas Capa comum - 14 agosto 2016, Edição Português por Joyceane Bezerra de Menezes (Autor)"	UND	1
149	Direito, Vulnerabilidade e Pessoa com Deficiência - Organizadoras: Raquel Bellini Salles - Aline Araújo Passos - Juliana Gomes Lage - 1ª Edição	UND	1

34 - LIVROS EDITORA EMAIS EDITORA & LIVRARIA JURÍDICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150	Guia Do Processo Penal Estratégico: De Acordo Com A Teoria Dos Jogos E O Mcda-c Capa comum - 7 abril 2021 Edição Português por Alexandre Moraes Da Rosa (Autor)	UND	2

35 - LIVROS EDITORA FORUM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
151	Tratado de homicídio: O melhor da doutrina, aspectos práticos, casos criminais superinteressantes, controvérsias doutrinárias e julgados históricos do STF e STJ Capa comum - 14 agosto 2020	UND	1
152	Lei nº 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos administrativos - Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Ana Luiza Jacoby Fernandes	UND	1

36 - LIVROS EDITORA GLOBO LIVROS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
153	Escravidão - Volume 1: Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares Capa comum - Edição padrão, 23 agosto 2019	UND	1

37 - LIVROS EDITORA HISTÓRIA REAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
154	Liberdade Igual: O que é e por que importa Capa comum - 7 agosto 2020 Edição Português por Gustavo Binenbojm (Autor)	UND	1

38 - LIVROS EDITORA HUCITEC

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155	"Atenção Primária e Atenção Especializada no SUS: Análise das redes de cuidado em grandes cidades brasileiras Capa comum por Cristiane Pereira de Castro (Compilador), Gastão Wagner de Sousa Campos (Compilador), & 1 mais"	UND	1

39 - LIVROS EDITORA IMPERIUM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
156	Direito À Saúde Na Justiça - Teoria E Prática Capa comum - 25 março 2020 - Edição Português por Julio César Ballerini Silva (Autor)	UND	1

40 - LIVROS EDITORA JURUÁ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
157	"Homoafetividade e Direito - Proteção Constitucional, Uniões, Casamento e Parentalidade Capa comum - 30 outubro 2015 Edição Português por Marianna Chaves (Autor), José Ernani de Carvalho Pacheco (Editor)"	UND	1

41 - LIVROS EDITORA LUMEN JURIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
---------------	----------------------	----------------	-------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

158	"Ineficácia Das Políticas Destinadas À População Em Situação De Rua, A - 2020 Capa comum - 19 junho 2020; Edição Português por Isabella Viegas Moraes Sarmiento (Autor)"	UND	1
159	Defensoria Pública e Gestão. 2018 Capa comum - 23 novembro 2018 Edição Português por Adolfo Filgueiras Etienne (Autor);	UND	1
160	Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, A - 2020 Capa comum - 27 outubro 2020 - Edição Português por Adriano Leitinho Campos (Autor), ana Cristina Teixeira Barreto (Autor), & 13 mais	UND	2
161	"O Fênomeno da Desjudicialização Capa comum - 6 novembro 2018 Edição Português por Willis Guerra (Autor), Edelma Nunes (Autor)"	UND	1

42 - LIVROS EDITORA MEDBOOK

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
162	"Saúde Coletiva: Teoria e Prática Capa dura - Edição padrão, 15 janeiro 2014 Edição Português por Jairnilson Silva Paim (Autor), Naomar de Almeida-Filho (Autor)"	UND	1

43 - LIVROS EDITORA MÉTODO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
163	Manual de Direito Civil - Volume Único Capa comum - 5 janeiro 2021 Edição Português por Flávio TARTUCE (Autor)	UND	3
164	"Manual de Direito do Consumidor - Direito Material e Processual - Volume Único Capa comum - 19 março 2021 Edição Português por Flávio TARTUCE (Autor), Daniel Amorim Assumpção NEVES (Autor)"	UND	3
165	"Código Penal Comentado Capa comum - 5 abril 2021 Edição Português por Cleber MASSON (Autor)"	UND	1
166	Direito Penal - Parte Geral (Arts. 1º a 120) - Vol. 1 Capa comum - 22 fevereiro 2021 - Edição Português por Cleber MASSON (Autor)	UND	1

44 - LIVROS EDITORA MILLENNIUM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
167	Balística Aplicada Aos Locais De Crime -2a. Edição Capa comum - 1 abril 2020 - Edição Português por João Bosco Silvino Junior (Autor)	UND	3

45 - LIVROS EDITORA PALAS ATHENA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
168	A linguagem da paz em um mundo de conflitos: sua próxima fala mudará seu mundo Capa comum - Edição padrão, 5 abril 2019 Edição Português por Marshall Rosenberg (Autor)	UND	1

46 - LIVROS EDITORA PAZ & TERRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
169	Direitos humanos e educação libertadora Capa comum - 19 agosto 2019 - Edição Português por Paulo Freire (Autor), Ana Maria Araújo Freire (Autor), Erasto Fortes Mendonça (Autor)	UND	1
170	História da sexualidade: As confissões da carne (Vol. 4) Capa comum - 10 agosto 2020 - Edição Português por Michel Foucault (Autor), Frédéric Gros (Autor), Heliana de Barros Conde Rodrigues (Tradutor), Portocarrero	UND	1

47 - LIVROS EDITORA RENOVAR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
171	Comentarios à Lei de Licitações e Contratações da Administração Publica - Jessé Torres Pereira Junior	UND	1

48 - LIVROS EDITORA REVAN

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
172	Lei Maria da Penha. Uma Análise Criminológico- Crítica Capa comum - 1 janeiro 2015 - Edição Português por Marília Montenegro (Autor)	UND	2
173	Introdução Crítica Ao Criminologia Brasileiro - Vera Malaguti Batista - Editora Revan	UND	1

49 - LIVROS EDITORA RIDEEL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
---------------	----------------------	----------------	-------------------



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

174	Leis Especiais Comentadas - Estatuto do Idoso - 2ª edição - 2018 - Gustavo Bregalda Neves, Kheyder Loyola e Emanuel R Editora Rideel	UND	1
175	Vade Mecum Acadêmico De Direito Rideel 2021 Capa dura - 8 março 2021 Edição Português por Anne Joyce Angher (Autor)	UND	1

50 - LIVROS EDITORA ROCCO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
176	Mulheres que correm com os lobos - Editora Rocco - 1ª Ed. - Clarissa Pinkola Estés.	UND	1

51 - LIVROS EDITORA SARAIVA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
177	"Júri : Do inquérito ao plenário - 5ª edição de 2018: do Inquérito ao Plenário Capa comum - 5 março 2018 Edição Português por Edilson Mougnot Bonfim (Autor)"	UND	1
178	"Tratado de Direito Penal - Vol. 2 - Parte especial - 20ª edição de 2020: Volume 2 Capa comum - 25 março 2020 Edição Português por Cezar Roberto Bitencourt (Autor)"	UND	3
179	Livro - Vade Mecum 2021 Saraiva - Tradicional - 31ª Edição: inclui Mapa de Legislação Emergencial (2021)	UND	1

52 - LIVROS EDITORA SARAIVA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
180	Comentários À Lei Da Defensoria Pública Capa comum - 25 maio 2021 por Gustavo Octaviano - Daniel Guimaraes Zveibil - Gustavo Augusto Soares dos Reis (Autor)	UND	1

53 - LIVROS EDITORA SARAIVA JUR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
181	"Antimanual de criminologia - 6ª edição de 2014 Capa comum - 29 novembro 2014 Edição Português por Salo de Carvalho (Autor)"	UND	2
182	Código Penal Comentado - 10ª Edição - Cezar Roberto Bitencourt.	UND	1
183	Coleção Prática Forense - Prática Penal Capa comum - 9 março 2021 Edição Português por Darlan Barroso (Autor), Rafael Paiva (Autor), Marcelle Tasoko (Autor), Fernando Marques (Autor), Sandro Caldeira (Autor), & 1 mais	UND	1
184	"Combo TN - Código Civil e Código Processo Civil - 13ª Edição 2021 Capa comum - 5 maio 2021 Edição Português por Theotonio Negrão (Autor), José Roberto Ferreira Gouvêa (Autor), João Francisco Naves da Fonseca (Autor),"	UND	1
185	Criminologia clínica e a execução penal - 2ª edição de 2014: Proposta de um modelo de terceira geração Capa comum - 14 novembro 2014 - Edição Português por Alvinio Augusto de Sá (Autor), Alice Bianchini (Coeditor), Luiz Flávio Gomes (Coeditor)	UND	2
186	"Criminologia feminista - 2ª edição de 2017: Novos Paradigmas Capa comum - 1 agosto 2017 Edição Português por Soraia da Rosa Mendes (Autor)"	UND	1
187	Curso de Direito da Criança e do Adolescente - 13ª Edição 2021 Capa comum - 15 janeiro 2021 - Edição Português por Katia Regina Ferreira Lobo Andrade Macie (Autor)	UND	1
188	Curso de Execução Penal - 18ª Edição 2021 Capa comum - 7 fevereiro 2021 - Edição Português por Renato Flavio Marcao (Autor)	UND	4
189	Direito Processual Civil Esquematizado - 12ª Edição	UND	1
190	Direito Processual Penal - 18ª Edição 2021 Capa comum - 15 fevereiro 2021 - Edição Português por Aury Lopes Junior (Autor)	UND	3
191	"Direito Processual Penal Esquematizado - 10ª Edição 2021 Capa comum - 20 janeiro 2021 Edição Português por Alexandre Cebrian Araujo Reis (Autor), Victor Eduardo Rios Goncalves (Autor), Pedro Lenza (Autor)"	UND	1
192	"Livro - Código Penal Comentado - Edição 10ª Ed.	UND	1
193	"Manual do direito homoafetivo: Instituto brasileiro de direito público - 1ª edição de 2013 Capa comum - 25 abril 2013 Edição Português por Editora Saraiva (Autor)"	UND	1
194	Pessoas com deficiência e direitos humanos - 3ª edição de 2019 Capa comum - 9 maio 2018 - Edição Português por Sidney Madruga (Autor)	UND	1
195	"Planos de Saúde e a Tutela Judicial de Direitos: Teoria e Prática Capa comum - 25 setembro 2020 Edição Português por Daniel Macedo (Autor)"	UND	1



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

196	Prática Jurídica Penal - 16ª Edição 2021 Capa comum - 7 fevereiro 2021 - Edição Português por Patrícia Vanzolini Figueiredo (Autor), Guilherme Madeira Dezem (Autor), & 2 mais	UND	1
197	"Tratado de Direito Penal - Volume 1 - Parte Geral - 27ª Edição 2021: Parte Geral (arts. 1º a 120) Capa comum - 7 fevereiro 2021 Edição Português por Cezar Roberto Bitencourt (Autor)"	UND	1
198	Tratado de Direito Penal - Volume 3 - 17ª Edição 2021	UND	1
199	Vade Mecum Saraiva Tradicional - 31ª Edição 2021.	UND	1

54 - LIVROS EDITORA SIM A VIDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
200	"Onde estão as moedas?: A chave do vínculo entre pais e filhos Capa comum - Edição padrão, 1 janeiro 2020 Edição Português por Joan Garriga Bacardi (Autor)"	UND	1

55 - LIVROS EDITORA SPESSOTTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
201	Manual da Homoafetividade - Da possibilidade jurídica do ca Capa comum - 1 janeiro 2019 - por Paulo Roberto Iotti vecchiatti (Autor)	UND	1
202	O STF, a homotransfobia e seu reconhecimento como crime de racismo - PAULO LOTTI	UND	1

56 - LIVROS EDITORA TIRANT LO BLANCH BRASIL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
203	A "esquerda Punitiva" Vinte e Cinco Anos Depois por Maria Lúcia Karam.	UND	1
204	"Criminologia: Contribuição Para Crítica da Economia da Punição Capa comum - 24 fevereiro 2021 por Juarez Cirino dos Santos (Autor)"	UND	1
205	Direito Penal - Parte Geral, 9ª Edição Capa comum - 14 fevereiro 2020 - por Juarez Cirino dos Santos (Autor)	UND	2
206	Direito penal humano e poder no século XXI Capa comum - 1 janeiro 2020 - Edição Português por Eugenio Raúl Zaffaroni (Autor), Ílison Dias dos Santos (Tradutor), & 1 mais	UND	1
207	"Feminismos Criminológicos Capa comum - 23 março 2021 por Fernanda Martins (Autor)"	UND	1
208	Feminismos e Sistemas Criminais Capa comum - 11 setembro 2020 - por Ana Gabriela Ferreira (Autor), Marina Cerqueira (Autor)	UND	1
209	"Fundamentos de Teoria do Delito Capa comum - 23 outubro 2020 por Juarez Tavares (Autor)"	UND	2
210	"Sentenciando Tráfico: o Papel dos Juizes no Grande Encarceramento Capa comum - 3 junho 2019 Edição Português por Marcelo Semer (Autor)"	UND	1

57 - LIVROS EDITORA TODAVIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
211	Crime e castigo por Fiódor Dostoiévski, Editora: Todavia; 1ª edição	UND	1

2.3. Todos itens deverão ser de apresentados e entregues com a edição mais atualizada até a data da licitação independente da descrição.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: 12(doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados - reajuste:

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação-cpl, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUSA ARAÚJO
SUBGERENTE ADMINISTRATIVO/DPPB



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB.

OBJETO: Aquisição de livros, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Crime e castigo por Fiódor Dostoiévski.	UND	01		
2		UND			
3		UND			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.
NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2021-4

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DA PARAÍBA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.733.319/0001-80, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Defensor Público Geral Ricardo José Costa Souza Barros, Brasileiro, Casado, Agente Público, residente e domiciliado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá - João Pessoa - PB, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de livros, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14101.03.122.5046.4216.339039.100.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....